



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.565/2017 de 07 de março de 2017.

Institui o Comitê Intersecretarial de Políticas dos dezessete Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas- ONU, no Município de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás–GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município, o Estado de Goiás e a Associação Awaken Love;

CONSIDERANDO os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável –ODS da Organização das Nações Unidas-ONU;

CONSIDERANDO que os ODS devem ser implementados por todos os países durante os próximos 15 (quinze) anos, até o ano de 2030;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 8.824 de 1º de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersecretarial dos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas- ONU, no Município de Alto Paraíso de Goiás com os seguintes objetivos:

- I. Elaborar ações para a execução dos 17(dezessete) ODS em sintonia com o Distrito de São Jorge e Povoado do Moinho;
- II. Formular, implantar, implementar, avaliar e monitorar políticas voltadas à execução dos 17 (dezessete) ODS;
- III. Construir indicadores que permitam maior monitoramento e avaliação à execução dos 17 (dezessete) ODS no Município;
- IV. Articular os elementos orientadores da implementação subnacional no contexto das políticas públicas municipais;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

- V. Estabelecer diretrizes para a implementação dos ODS;
- VI. Promover o desenvolvimento de iniciativas com a finalidade de garantir a efetividade dos ODS;
- VII. Fortalecer a interação entre as diversas instituições municipais cuja temática se relacione com os ODS;
- VIII. Avaliar periodicamente os resultados alcançados, contribuindo para a adoção dos ajustes que se fizerem necessários;
- IX. Promover, junto a Administração Pública Municipal, a disseminação dos conhecimentos e resultados obtidos.

Art. 2º - O Comitê Intersecretarial de Políticas dos 17 (dezesete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás será composto por representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- III- Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- IV- Secretaria Municipal de Educação;
- V- Secretaria Municipal de Agricultura;
- VI- Secretaria Municipal de Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais;
- VII- Secretaria Municipal de Cultura;
- VIII- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- IX- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - A coordenação geral do Comitê será da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, representada pela Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou algum representante indicado por ela.

Art. 4º- Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, prover o apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê.

Art. 5º. Os representantes das Secretarias Municipais mencionadas no Art.2º deverão ser indicados, por seus respectivos titulares, à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Decreto.



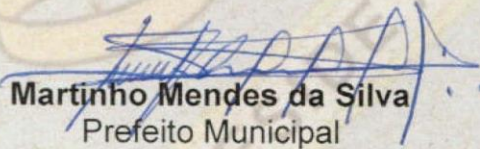
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga todo dispositivo em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado
no Placar de publicidade
Data supra.